



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

LEI N.º 10.308, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Parceria com Organização da Sociedade Civil, conforme Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que “Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, com alterações posteriores”, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 068/2024, para celebrar Parceria, por meio de Termo de Colaboração, com a Entidade Sindicato Rural de Santo Antônio da Patrulha, para o repasse do valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para a execução do projeto “Realização do 37.º Rodeio Crioulo Nacional de Santo Antônio da Patrulha”.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 1537

Proj/Ativ/Op.Esp: 09.06.13.695.0017.2066 Manutenção do calendário de Eventos

Órgão: 09 Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esporte

Rubrica 3.3.50.43..00.00.00.00 Subvenções Sociais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO  
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)  
Data: 28/11/2024 14:56:02

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA  
JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)  
Data: 28/11/2024 13:26:56

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço  
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela  
WHEW.HE6R.45SI.7WQC



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

CERTIDÃO

Certificamos que a Lei Municipal n.º 10.308/2024, **foi publicada em 28 de novembro de 2024**, no Quadro Mural para divulgação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, na forma da Lei Municipal n.º 3.987, de 11 de junho de 2002.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente por CLEIA  
JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)  
Data: 28/11/2024 13:27:17

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Mem n.º 2229/24-SEPDE

Santo Antônio da Patrulha, 28 de novembro de 2024.

De: Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPDE

Para: Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF (Administração)

Assunto: Solicitação de designação do Gestor – Lei 13.019/2014.

Solicitamos que seja designado como Gestor de parceria, o servidor Aliston da Cunha Oliveira, através de portaria, referente ao Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 068/2024, Termo de Fomento, que tem por objeto a Realização do 37º Rodeio Crioulo Nacional de Santo Antônio da Patrulha, conforme Decreto Municipal nº 287/2019 e Lei nº 13.019/2014.

Atenciosamente,

Mariza Pereira Ramos

Coordenadora de Captação de Recursos

Antônio Augusto Borges

Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO AUGUSTO BORGES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJ E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO em 28/11/2024 às 14:29:13.

Documento assinado eletronicamente por MARIZA PEREIRA RAMOS, COORDENADORA DO SETOR DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS em 28/11/2024 às 13:09:18.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela KA84.HJEY.22XA.VGQL